

Universidade Federal de Mato Grosso



Normas do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Ciências em Saúde sobre Atividades Complementares

Normativa N°8, atualizada pelo Colegiado do Programa em 10/03/2020

1 - A solicitação de aproveitamento de créditos em Atividades Complementares para a disciplina Atividades Complementares deverá ser peticionada, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelo discente, mediante apresentação do Requerimento Atividades Complementares disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/ppgcs) devidamente preenchido, assinado e documentado para análise e homologação do Colegiado do Programa.

2 - Poderão ser atribuídos até dois créditos nas seguintes Atividades Complementares:

I - Publicação científica em revista Qualis A1/A2/B1 (na área de avaliação Interdisciplinar ou correlacionada): dois créditos;

II - Publicação científica em revista Qualis B2/B3 (na área de avaliação Interdisciplinar ou correlacionada): um crédito;

III - Autoria de livro: dois créditos;

IV - Autoria de capítulo de livro: um crédito;

V - Publicação de resumo em anais em eventos científicos Nacionais ou Internacionais como primeiro autor: um crédito;

VI - Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos Regionais, Nacionais ou Internacionais como primeiro autor: dois créditos por resumo ou trabalho;

VII - Apresentação de trabalhos em eventos científicos como primeiro autor: um crédito para cada três certificados (pelo menos uma apresentação em evento nacional ou internacional);

VIII - Organização de eventos científicos do PPGCS e/ou do Journal Club: um crédito por semestre;

IX - Participação como ouvinte/palestrante do Journal Club: um crédito a cada 15 participações. Não há necessidade de anexar documento comprobatório, pois o Colegiado irá verificar as listas de presença;

X - Participação em projetos de extensão do PPGCS: um crédito a cada 20 horas mediante apresentação de certificado emitido pelo coordenador do projeto;

3 - O discente precisa acumular dois créditos para fazer a solicitação de aproveitamento.

4 - Os créditos da disciplina Atividades Complementares só poderão ser aproveitados uma vez.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.